

Protocolo:

Processo:

Projeto:

Data Leitura:

Data Arquivo: ___/___/___

Ass. Protocolo: _____

Tipo:

Requerimento

Autor:

Deputado Barbosinha

Requeiro a Mesa Diretora, nos termos do art. 174 § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Senhor André Pepitone da Nóbrega , Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para que responda os seguintes quesitos sobre o Reajuste Tarifário de Energia Elétrica:

- 1) Qual foi estimativa de energia destinada ao consumo das unidades consumidoras do Estado de MS para o ano de 2018? E para o ano de 2019?
- 2) A EMS adquiriu 100% da energia estimada? Por qual valor e de quais geradoras?
- 3) Quanto ao ano de 2018, adequou-se ao consumo registrado, ou houve necessidade de contratação suplementar?
- 4) Em caso positivo, qual foi a quantidade de gigawatts adquirida nos leilões da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE?
- 5) Levando-se em consideração a necessidade de compra suplementar, qual foi o valor do contrato? Este valor já foi integralmente pago?
- 6) A energia suplementar contratada foi adquirida pelo mesmo valor que a contratação inicial?
- 7) Em caso negativo, qual foi a diferença, tanto percentual quanto em valores absolutos, do gigawatts inicialmente adquirido com relação ao gigawatts suplementar contratado?
- 8) Como essa diferença repercutiu na fatura final, entregue ao consumidor? Esse reajuste tarifário incide na parcela A ou parcela B da fatura do consumidor?
- 9) Qual o impacto real do fator X na composição o reajuste tarifário nos últimos dois anos?
- 10) Quanto ao contrato de distribuição de energia elétrica à ENERGISA MATO GROSSO DO SUL, qual foi a quantidade de gigawatts adquirida?

- 11) A quantidade adquirida foi integralmente fornecida à ENERGISA MATO GROSSO DO SUL?
- 12) Quanto aos contratos de distribuição de energia elétrica firmados com todas as concessionárias brasileiras, qual foi a quantidade de gigawatts adquirida com cada uma das distribuidoras de energia elétrica? E qual o valor pago por cada distribuidora?
- 13) A quantidade adquirida por estas distribuidoras foi integralmente fornecidas pelas geradoras de energia elétrica?
- 14) Em caso negativo, qual foi a quantidade devidamente entregue pelas geradoras de energia elétrica à ENERGISA MATO GROSSO DO SUL, e para as demais distribuidoras?
- 15) Qual o percentual da energia não entregue e devidamente contratada à ENERGISA MATO GROSSO DO SUL e às demais distribuidoras?
- 16) Levando-se em consideração a aquisição de energia suplementar pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, qual foi a origem da matriz energética (termo, eólica ou solar, etc.,) utilizada para suprir tal demanda?
- 17) Qual o valor pago por essa energia, que teve de ser adquirida de forma suplementar pelas distribuidoras, ante a não entrega pelas geradora do total contratado?
- 18) Qual da diferença do valor do gigawatts contratado inicialmente com as geradoras, no ato da estimativa de gastos energéticos, em relação ao valor contratado de forma suplementar, para suprir a totalidade da demanda?
- 19) Qual foi o impacto no reajuste das faturas de energia elétrica pela insuficiência energética das geradoras de energia elétrica?
- 20) Como esse impacto é repassado aos consumidores, se de forma única, em um único mês, ou fracionada no curso do ano em que se fez necessário a suplementação de energia elétrica?

Plenário Júlio Maia, 09 de maio de 2019.

Deputado BARBOSINHA-DEM